

**ATA DE AVALIAÇÃO DE RECURSO DE CANDIDATO À TRANSFERÊNCIA – EDITAL 100/2019, DE 04/10/2019.**

Aos Treze de Novembro de dois mil e dezenove, a comissão instituída pela Portaria DEC-36/2019, de Doze de Novembro de dois mil e dezenove, com os seguintes professores: Prof. João Marcos Vaillant (Presidente); Profª Flávia Spitale Jacques Poggiali; Profª Júnia Nunes de Paula, apresenta o resultado do recurso de transferência protocolado em 12/11/2019 pelo candidato Clécio Basilio Araujo Dornelas, por meio do requerimento R149EPC/2019.

O pedido foi **INDEFERIDO** de acordo com a análise da comissão, com base no Edital 100/2019 de 04/10/2019, na Res. CCEPC-009/2019 de 30/09/2019 e no Anexo II do Projeto Político Pedagógico do Curso de Engenharia de Produção Civil. As justificativas que embasaram o indeferimento do pedido são descritas a seguir.

- Artigo nº 3, item II da resolução CCEPC – 009/2019 de 30 de setembro de 2019: **“deverá ter integralizado todas as disciplinas básicas do curso de EPC”.**

O candidato não apresentou comprovação de ter cursado as disciplinas básicas do currículo vigente, especificados no Anexo I da Res. CCEPC-009/2019, a saber:

Geometria analítica e álgebra linear – 2010/1 (Equivalente a Geometria analítica e álgebra vetorial)

Álgebra Linear

Laboratório de programação de computadores I

Física III

Física Experimental I

Física Experimental II

- Artigo 3, item III da Resolução CCEPC – 009/2019: **“Para ser admitido no curso de Engenharia de Produção civil do CEFET – MG, o candidato deverá apresentar coeficiente de rendimento global ou equivalente igual ou superior a 60 % na data de protocolo do requerimento”.**

O candidato apresenta histórico da instituição de origem, um coeficiente de rendimento de apenas **29,50** tendo em vista o número reduzido de disciplinas cursadas na instituição de origem. Entendendo que o Coeficiente de Rendimento de 60% deve ser obtido “na instituição de origem” (IFMG-Campus Santa Luzia), o candidato não atende a esse requisito no presente momento.

A handwritten signature in black ink is located in the bottom right corner of the page. To the right of the signature, there is a faint, circular stamp or seal, which is partially obscured and difficult to read.

- Ítem 7.9.3 (da matrícula) do Edital 100/2019: **“as disciplinas devem ter sido cursadas com aprovação num período de até 10 (dez) anos”.**

O candidato apresenta em seu histórico várias disciplinas básicas cursadas há mais de 10 anos, a saber:

Introdução à Administração – Organização Empresarial – 2005/2

Calculo I – 2006/1

Cálculo II – 2010/2

Física I – 2006/2

Química Aplicada – 2006/2

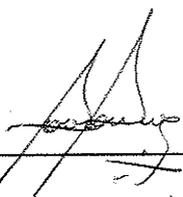
Programação de computadores I – 2006/2

- item 1.3.2 V do Edital 100/19,: **“Ter participado de uma das cinco últimas edições do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2014, ENEM 2015, ENEM 2016, ENEM 2017 OU ENEM 2018 – e ter obtido na última edição em que participou um mínimo de 500 (quinhentos pontos na prova de redação)”.**

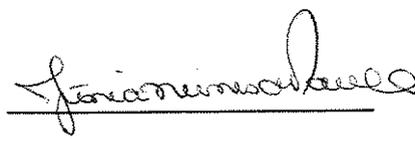
O candidato obteve, no último ENEM, nota de redação igual **460,00**. Portanto, inferior ao mínimo exigido pelo Edital.

Nada havendo mais nada a tratar, a presente ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão em 13/11/2019.

Belo Horizonte, 13 de Novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
João Marcos Vaillant (Presidente)

  
\_\_\_\_\_  
Flávia Spitalo Jacques Poggiali

  
\_\_\_\_\_  
Júnia Nunes de Paula